

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS

COMPANHIA: VIRGINIA REFLORESTAMENTO S. A

CNPJ: 09.107.867/0001-15

NIRE: 32300029701

Pelo presente instrumento, de um lado:

CEDENTE: **DANIEL JOSÉ LOPES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Construtor David Teixeira, nº 85, Aptº 1.203, Bairro Mata da Praia, CEP 29065-320, Vitória, Estado do Espírito Santo, nascido aos 16 dias de abril de 1961, filho de Aldemar Lopes dos Santos e Elba Moraes Lopes, portador da Cédula de Identidade nº 434.797, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 658.393.587-20;

e, de outro lado:

CESSIONÁRIO: **JOSÉ CARLOS NUNES MORENO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio branco Nº 340, no Bairro Praia da costa, CEP 29101-130, na cidade de Vila Velha, neste Estado do Espírito Santo, nascido aos 21 dias de setembro de 1980, inscrito no CPF sob nº 102.567.777-30;

têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES NOMINATIVAS**, mediante as seguintes condições:

1. DA TITULARIDADE E DA TRANSFERÊNCIA

O CEDENTE, DANIEL JOSÉ LOPES, na qualidade de legítimo titular de 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas, correspondentes ao valor nominal total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do capital social da Companhia, declara, por sua livre, expressa e inequívoca vontade, que cede e transfere a totalidade das referidas ações ao CESSIONÁRIO, JOSÉ CARLOS NUNES MORENO.

2. DA ACEITAÇÃO

O CESSIONÁRIO, JOSÉ CARLOS NUNES MORENO, declara que aceita, de forma livre e expressa, a presente transferência, passando a adquirir a titularidade das 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas acima descritas, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável.

3. DA CESSÃO GRATUITA DAS AÇÕES

A presente transferência é realizada a título gratuito, por livre, espontânea e inequívoca vontade do CEDENTE, DANIEL JOSÉ LOPES, que, de forma consciente e voluntária, cede e transfere, sem qualquer contraprestação financeira, a totalidade das 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas, de sua titularidade, ao CESSIONÁRIO, JOSÉ CARLOS NUNES MORENO.

O CEDENTE declara, para todos os fins de direito, que a presente cessão decorre exclusivamente de sua livre manifestação de vontade, não havendo, em relação às ações ora transferidas, qualquer pagamento, compensação financeira ou outra contraprestação por parte do CESSIONÁRIO.

O CESSIONÁRIO declara, por sua vez, que aceita expressamente a presente **cessão gratuita**, passando a assumir a titularidade das referidas ações, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável.

4. DA SITUAÇÃO DAS AÇÕES

O CEDENTE declara, sob sua responsabilidade, que as ações objeto da presente transferência encontram-se totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, penhoras, usufrutos, restrições ou direitos de terceiros, responsabilizando-se pela legitimidade de sua titularidade e pela validade da presente transferência.

5. DO REGISTRO NOS LIVROS SOCIETÁRIOS

Em decorrência da presente transferência, o CESSIONÁRIO, JOSÉ CARLOS NUNES MORENO, passará a figurar como titular das 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas ora transferidas.

A Companhia fica autorizada a proceder ao competente lançamento da presente transferência no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Transferência de Ações Nominativas, para que deles conste a correspondente alteração da titularidade das ações.

6. DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Em razão da presente transferência, o acionista **DANIEL JOSÉ LOPES** deixará de ser titular das ações objeto deste instrumento, passando o Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES MORENO** a figurar como titular das referidas ações.

A presente operação **não implica alteração do capital social da Companhia**, permanecendo inalterados o capital social, a quantidade total de ações emitidas e a espécie das ações, ocorrendo exclusivamente a alteração da titularidade das ações ora transferidas.

7. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

A presente cessão é realizada em caráter **irrevogável e irretratável**, por livre e espontânea vontade do CEDENTE, obrigando as partes e seus sucessores, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou no Estatuto Social da Companhia.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO

As partes autorizam a Companhia, por meio de seus administradores legalmente constituídos, a efetuar todos os registros e anotações necessários à formalização da presente transferência, especialmente no **Livro de Registro de Ações Nominativas** e no **Livro de Transferência de Ações Nominativas**, bem como a emitir os documentos societários que se fizerem necessários.

E, por estarem de pleno acordo com todos os termos e condições acima estabelecidos, firmam o presente **Termo de Transferência de Ações Nominativas**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória/ES, 20 de agosto de 2026.

DANIEL JOSÉ LOPES

CEDENTE

CPF nº 658.393.587-20

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

CESSIONÁRIO

CPF nº 102.567.777-30

Francesco Sterza

Presidente

VIRGINIA REFLORESTAMENTO S.A